



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026
PROCESSO Nº 092/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o transporte de motoniveladora do Município de Porto Alegre/RS até o Município de Pinhal Grande/RS, mediante utilização de veículo apropriado para o transporte de máquinas pesadas.

CONTRATADO: A M M TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 09.091.613/0001-56

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A escolha da contratada justifica-se em razão da compatibilidade da proposta apresentada com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração, bem como pelo atendimento às especificações técnicas exigidas para a prestação dos serviços de transporte rodoviário de motoniveladora (máquina pesada), demonstrando aptidão operacional, estrutura adequada e regularidade documental necessárias à adequada execução do objeto.

A presente contratação é indispensável para viabilizar a retirada e o deslocamento da motoniveladora nova, oriunda do Programa PROMAQ, do Município de Porto Alegre/RS até o Município de Pinhal Grande/RS, dentro do prazo estabelecido pelo órgão concedente, assegurando a efetiva incorporação do bem ao patrimônio municipal e sua posterior utilização nos serviços de manutenção e recuperação da malha viária rural.

Destaca-se que os serviços contratados compreendem a execução de todas as etapas necessárias ao transporte, incluindo carga, amarração e fixação adequada da máquina, transporte rodoviário em veículo apropriado para cargas pesadas (caminhão prancha), bem como a descarga no destino final indicado pela Administração Municipal, em conformidade com as normas de segurança e legislação de trânsito vigentes.

Além disso, a contratação de empresa especializada garante a execução do serviço com segurança, eficiência e mitigação de riscos ao patrimônio público, especialmente considerando a natureza de carga especial e indivisível do equipamento, a necessidade de observância de autorizações especiais de trânsito (AET) e a responsabilidade integral pela integridade da motoniveladora durante todas as etapas da operação, contribuindo para o atendimento do interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Município.

Registra-se, ainda, que foi observado o disposto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante publicação do Aviso de Contratação Direta e concessão de prazo para apresentação de propostas adicionais, não tendo sido apresentada proposta mais vantajosa à Administração.

Destaca-se, igualmente, que a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com os arts. 5º e 7º do Decreto Municipal nº 2.393/2022, mediante pesquisa direta junto a fornecedores e consulta a referenciais de mercado, assegurando a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

compatibilidade do valor contratado com os preços praticados e evidenciando a vantajosidade da contratação pretendida.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A pesquisa de preços realizada demonstrou que o valor de **R\$ 5.300,00** (cinco mil e trezentos reais) encontra-se compatível com os preços praticados no mercado.

PERÍODO: 01/07/2026 até 01/10/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.01.04.122.0002.2021 – Manutenção da Secretaria Munic. de Obras e Serv. Público.

3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

BASE DO RELATÓRIO: Documentos juntados aos autos do processo.

Pinhal Grande/RS, 01 de julho de 2026.

Lucas Michelin
Prefeito Municipal de Pinhal Grande